



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 27 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 4666

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **1º Termo Aditivo do Contrato Nº 01003/2020.** (Executiva Material de Construção LTDA).

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI** **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº04, centro – Araci – Bahia –  
CEP 48.760-000

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01003/2020**

**O MUNICÍPIO DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.232.086/0001-92, com sede na Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000, nesta, denominada **CONTRATANTE** a empresa, **EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, com endereço na Rua: Virgílio Oliveira Lima nº 46 Araci- Ba CEP 48760-000 CNPJ 35.768.066/0001-00, neste ato representada por Jose Diogo Santana Mota, portador do RG nº 101.676.3360 e CPF nº 033.745.145-10 doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme disposições constantes do PREGÃO eletrônico nº 0011/2020, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a substituição da marca do **Bebedouro** constante do item 01 do LOTE 001 descrito no item 1.2 do contrato, de **KARIN** para a **marca LIBELL**, nas mesmas condições e valores hora contratados.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o fornecimento do item constante do lote 01, tendo em vista a solicitação da empresa contratada, a qual alegou aumento desproporcional do citado item após a contratação, sendo a nova marca aprovada por parecer técnico assinado pela Secretaria de Educação e Cultura.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 65, inciso II, alínea B, da Lei 8.666/93 .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original firmado em 05/10/2020

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (dois) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 23 de Outubro de 2020.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

**EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**  
Srº Jose Diogo Santana Mota - (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF